



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

**AUDITORIA NA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**

Relatório Técnico

**Rio Branco - Acre
2016**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Relatório Técnico nº 05/2016

Ref.: Plano Anual de Auditoria – PAA 2016

Assunto: Auditoria na área de Controles Internos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Ex.ª Senhora Presidente,

Em observância ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2016, aprovado por essa Presidência, apresentamos o Relatório Técnico de Auditoria na área de Controles Internos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com vistas a verificar a estruturação e técnicas de controle interno administrativo, bem como o gerenciamento de riscos adotados pelas Diretorias Administrativas para a mitigação dos riscos/problemas no desenvolvimento de suas atividades/competências.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos meses de agosto e setembro de 2016. Os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público.

O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho das unidades auditadas, através da análise da gestão de riscos, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Houve limitação quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos devido a não prestação de informações pela Diretoria de Informação Institucional – DIINS e Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

Cabe ressaltar que foi utilizada a metodologia disposta pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, sendo que a mesma visa identificar os objetivos essenciais do negócio da organização e **definir os controles internos de cada Unidade Administrativa - UA**, fornecendo critérios a partir dos quais os sistemas de controle podem ser avaliados, gerando subsídios para que a administração, auditoria e demais interessados possam utilizar, avaliando e validando os instrumentos de controles.

A importância desta auditoria está em que os dados encontrados servirão como base para elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2017.

2. UNIDADES ENVOLVIDAS

Conforme a Resolução nº 180/2013 do Tribunal pleno Administrativo participam dos procedimentos, referentes a essa auditoria, as seguintes diretorias:

- ✓ Diretoria de Logística - DILOG;
- ✓ Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC;
- ✓ Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC;
- ✓ Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC;
- ✓ Diretoria de Informação Institucional – DIINS;
- ✓ Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES.

3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA

- ✓ Resolução nº 180/2013 – TPADM/TJAC;
- ✓ Resolução nº 166/2012 – TPADM/TJAC; e
- ✓ Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO I.

4. ESCOPO DO TRABALHO

Esta auditoria teve como objetivo geral verificar a estruturação e técnicas de controles internos adotados pelas Diretorias que compõem a estrutura administrativa do TJAC, sob a perspectiva da Análise dos Riscos.

Por conseguinte, teve como objetivos específicos à identificação das competências de cada Diretoria, bem como a aderência das atividades e suas diretrizes, planos, normas e procedimentos.

5. ANÁLISE

A análise foi efetuada junto as Diretorias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, doravante chamadas de Unidades Administrativas – UA's, tendo por finalidade analisar os controles internos das mesmas, no exercício de 2016, a fim de verificarmos de qual maneira é tratado o tema controle interno, especificamente, dentro das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, sendo que para atingirmos esse fim, efetuamos algumas etapas, dentre elas:

- tabular os dados constantes na autoavaliação das unidades administrativas;
- identificar Unidades Administrativas – UA's que necessitem de uma maior atenção através de acompanhamento/fiscalização em sua estrutura de controles internos; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

- elaborar proposta de melhoria na ferramenta utilizada para a autoavaliação, caso venha a ser identificada a necessidade.

Estas autoavaliações analisam o sistema de controles internos das UA's sobre cinco aspectos: Ambiente de controle, Avaliação de risco, Procedimentos de controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

Para a obtenção das informações necessárias ao desenvolvimento desta avaliação, foram utilizadas as técnicas de Indagação Escrita, com aplicação do Questionário de Avaliação, com 32 questões, com o intuito de obter e esclarecer fatos e informações das Diretorias.

O trabalho foi realizado através do envio de expediente, conforme Processo SEI nº 0005943-38.2016.8.01.0000, para as UA's solicitando informações, sendo que a DIGES e DIINS não enviaram resposta aos questionários, desta forma não fizeram parte da análise.

Para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido, procuramos dividir a autoavaliação de controles internos e riscos nas unidades administrativas em temas que possam trazer uma maior clareza nas ações tomadas. Dentre os temas, destacamos: controles internos, riscos e COSO.

5.1 CONTROLES INTERNOS

Controle, genericamente falando, é uma ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se cumpra de acordo com o que foi planejado. Objetivo é o que se deseja alcançar tal como definido no planejamento. Risco é qualquer evento, futuro, que possa impedir ou dificultar o alcance de um objetivo. Controle, portanto, só tem significado e relevância quando é concebido para garantir o cumprimento de um objetivo definido e só faz sentido se houver riscos de que esse objetivo não venha a ser alcançado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Conforme o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01, de 06/04/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno (IN/SFC n.º 01/2001):

*Seção VIII – Normas relativas aos controles internos administrativos:[...] 2. **Controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público. (SFC 2001, p.68)***

Cabe ressaltar que a definição mais comum de controles internos é a seguinte (COSO, 1992, p.1):

Controles internos são um processo, conduzido pelo conselho de diretores, por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias:

- eficácia e eficiência das operações;
- confiabilidade de relatórios financeiros; e
- cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis.

Segundo Liotto (2004), existem três aspectos que explicam essa definição:

1 - os controles internos são um processo, são um meio que se utiliza para um fim e não um fim por si só. É formado por uma série de ações integradas, e não superpostas umas as outras, à estrutura da entidade.

2 – os controles internos são operados por pessoas, de maneira que eles são o resultado da interação de pessoas em todos os níveis da organização, desde os mais altos (diretores e até a mais alta direção da casa) até o quadro de pessoal como um todo.

3 – está ligado ao fato de que **os controles internos não trazem segurança absoluta, mas apenas segurança razoável ao gerenciamento de uma organização**. Isto é, quando eficientes, os controles auxiliam, mas não garantem a consecução dos objetivos, devido a suas limitações inerentes.(Grifo Nosso)

Podemos ter limitações a esse processo, como por exemplo: a possibilidade de falhas; erros de julgamentos em decisões; a ocorrência de eventos externos além da ingerência dos administradores; o conluio entre empregados; a sua transgressão por parte da própria administração; e a consideração de custo x benefícios que deve ser feita, uma vez que os controles não podem custar mais do que aquilo que é controlado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Deste modo, controle interno é o processo composto pelas regras de estrutura organizacional e pelo conjunto de políticas e procedimentos adotados por uma organização para promover a vigilância, fiscalização e verificação que permite prever, observar, dirigir ou governar os eventos que possam impactar na consecução de seus objetivos em geral (NETO, 2010).

Entretanto, para que o TJAC atinja seus objetivos da melhor forma possível não basta a adoção dos controles internos administrativos, sendo necessário também a avaliação periódica desses controles. Na prática, a sua adequação, confiabilidade, integridade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dependem de um monitoramento constante.

5.2 Riscos

A instituição quer seja ela, pública ou privada, ao desempenhar suas atividades, está sujeita a eventos (incidentes ou ocorrências) com base em fontes (internas ou externas), que podem alterar positiva ou negativamente a realização de seus objetivos.

Quando um evento impacta positivamente a entidade ou seus objetivos tem-se o que chamamos de oportunidade; quando impacta negativamente temos o risco. Desta forma, vemos que o pode ser definido como:

"possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso o alcance dos objetivos da entidade" (INTOSAI, 2007, p. 95).

Desta forma, fica a encargo dos administradores, públicos ou privados, identificar esses riscos, principalmente determinando a probabilidade de sua ocorrência e qual o impacto que essa ocorrência teria nos objetivos finalísticos da organização. Esta situação é denominada "gerenciamento de riscos corporativos", cuja definição usual apresenta-se abaixo (COSO ERM, 2006, p. 16):



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

“O gerenciamento de riscos corporativos é o processo conduzido em uma organização pelo Conselho de Administração, pela diretoria executiva e pelos demais funcionários, aplicado no estabelecimento de estratégias formuladas para identificar, em toda a organização, eventos em potencial, capazes de afetar a referida organização, e administrar os riscos para mantê-los compatíveis com o seu apetite a risco e possibilitar garantia razoável de cumprimento dos objetivos da entidade.”

Administrarmos os riscos tem como ponto inicial que o risco é uma opção, não é um destino, assim sendo devem ser assumidos, mitigados (alocados, controlados, compartilhados ou financiados) ou, simplesmente, evitados. Os tipos de riscos não seguem um padrão, pois cada organização tem um *modus operandi* específico, o que faz com que utilizemos de controles internos diferenciados. (BERGAMINI JÚNIOR, 2005).

5.3 Coso

O COSO teve sua origem no ano de 1985 nos Estados Unidos, através da *National Commission on Fraudulent Financial Reporting* (Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros), também conhecida como *Treadway Commission*, surgindo como uma iniciativa independente do setor privado com a intenção de estudar os motivos em que aconteciam fraudes nos relatórios financeiros e contábeis e também desenvolver recomendações para empresas de capital aberto e seus auditores independentes, bem como para as instituições educativas (COSO, 1992).

Num segundo momento a Comissão modificou-se para um Comitê, passando a ser conhecida como *COSO – The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras).

Partindo dessa premissa, o COSO é uma organização americana, não-governamental, que tem como objetivo promover a qualidade de relatórios contábeis por meio da gestão ética, de controles internos efetivos e da governança corporativa (SILVA, 2009).

5.3.1 O COSO I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

No ano de 1992, o COSO efetuou a publicação *Internal Control – Integrated Framework* (Controle Interno – Um Modelo Integrado), conhecido como COSO I, que apresenta critérios práticos, mundialmente aceitos, para o estabelecimento de controles internos e para avaliação de sua efetividade com foco na proteção contra riscos.

A publicação do COSO I, conceitua controle interno como sendo um processo constituído de cinco elementos básicos, atualmente denominados de "componentes", interligados entre si. São eles: ambiente de controle; avaliação e gerenciamento de riscos; atividades de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

Existe uma relação direta entre os objetivos gerais, os quais representam o que uma entidade está buscando alcançar, e os componentes do controle interno, os quais representam o que é necessário para se alcançar esses objetivos (INTOSAI, 2007).

Na sequência, é apresentada uma breve explanação sobre cada um desses componentes: ambiente de controle, avaliação e gerenciamento de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

5.3.1.1 Ambiente de controle

Para o COSO (1992), o ambiente de controle é a base de todo o sistema de controle interno.

O ambiente de controle fornece o conjunto de regras e a estrutura na qual a entidade deve se submeter, além de criar um clima que influi na qualidade do controle interno em seu conjunto. O ambiente de controle influencia de forma geral, pois aqui é que se estabelecem as estratégias e os objetivos da entidade, e a maneira pela qual os procedimentos de controle são estruturados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

O ambiente de controle recebe a influencia dos seguintes elementos (INTOSAI, 2007):

• integridade pessoal e profissional e os valores éticos da direção e do quadro de pessoal:

- competência;
- "perfil dos superiores" (ou seja, a filosofia da direção e o estilo gerencial);
- estrutura organizacional; e
- políticas e práticas de recursos humanos.

5.3.1.2 Avaliação e gerenciamento de riscos

Uma das condições anteriores à avaliação de riscos é a definição de metas e objetivos da instituição. Eles devem ser apresentados de forma clara, coerente e no nível tanto da entidade como de suas atividades (programa ou missão).

Depois que tenhamos os nossos objetivos definidos, o órgão deve identificar os riscos que podem atrapalhar na construção eficiente e efetiva desses objetivos no nível da entidade e das atividades, e analisá-los em relação ao seu possível efeito.

A alta direção da instituição, então, deve formular uma abordagem para gerenciamento de riscos e definir quais as atividades de controle interno necessárias para mitigarmos esses riscos (GAO, 2001).

Segundo a INTOSAI (2007), o processo de avaliação e gerenciamento de riscos envolve os seguintes aspectos abaixo descritos:

1- Identificação do risco:

- relacionado com os objetivos da entidade;
- abrangente; e
- inclui riscos devidos a fatores externos e internos, tanto no nível da entidade, quanto de suas atividades;

2 - Mensuração do risco:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

- estimativa da importância do risco; e
 - avaliação da probabilidade de ocorrência do risco;
- 3 - Avaliação da tolerância da organização ao risco;
- 4 - Desenvolvimento de respostas:
- quatro tipos de resposta ao risco devem ser levados em conta: transferência, tolerância, tratamento ou eliminação.

5.3.1.3 Atividades de controle

Segundo o COSO (1992), a melhor forma de minimizar o risco é nos utilizarmos de procedimentos de controle, que são as políticas e ações dispostas a diminuir os riscos e principalmente atingir os objetivos da instituição. Os procedimentos de controle podem ser de dois tipos: preventivos e/ou detectivos.

Como exemplos destes procedimentos temos:

- procedimentos de autorização e aprovação;
- segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);
- controles de acesso a recursos e registros;
- verificações;
- conciliações;
- avaliação de desempenho operacional;
- avaliação das operações;
- processos e atividades; e
- supervisão (alocação, revisão e aprovação).

As atividades de controle que são implementadas para uma determinada Unidade Administrativa podem ter uma variação grande com relação aquelas implantadas em outra Unidade Administrativa. Isto deve-se aos seguintes motivos:

- 1 - às variações em missões, metas e objetivos das unidades;
- 2 - às diferenças no ambiente e na forma como elas trabalham;
- 3 - às variações que existem no grau de complexidade organizacional;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

4 - às peculiaridades no histórico e na cultura das unidades; e

5 - às variações nos riscos que as unidades enfrentam e estão buscando mitigar.

Desta maneira, as ações de correção são fundamentais para complementar os procedimentos de controle interno, com o intuito de alcançar os objetivos institucionais.

Os procedimentos de controle e as ações corretivas devem buscar a otimização dos recursos, lembrando que seu custo jamais pode ser maior que o benefício que delas sejam esperados (custo-eficácia) (INTOSAI, 2007).

5.3.1.4 Informação e comunicação

A informação e a comunicação sendo eficazes são essenciais para que uma entidade fomente e controle suas atividades. A gestão de uma instituição, para tomar decisões adequadas, precisa de comunicação importante, confiável, certa e no tempo correto, que se relacione com os eventos internos e também com os eventos externos (COSO, 1992). Um dos canais de maiores gargalos de comunicação se encontra entre a administração e o corpo técnico.

A administração tem que se manter atualizada sobre o desempenho, o desenvolvimento, os riscos e o funcionamento do controle interno, bem como de outros temas e eventos importantes. Da mesma maneira, a administração deve ter em seu corpo técnico servidores bem informados, fornecer feedback e orientações, quando demandada.

A administração tem que ofertar uma comunicação específica e objetiva, que esteja interligada às expectativas de conduta. Aqui temos que pensar em orientações bastante claras da filosofia e enfoque do controle interno da entidade e de que forma as competências são delegadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Através das informações oriundas das comunicações, quer sejam elas, internas ou externas, a administração deve tomar as medidas necessárias e programar ações de monitoramento (INTOSAI, 2007).

5.3.1.5 Monitoramento

Por último, já que o controle interno é uma atividade dinâmica que deve ser atualizada continuamente, em função das alterações e dos riscos que a entidade encontrará, o monitoramento do sistema de controle interno é indispensável, de modo a garantir que o controle interno esteja sintonizado com os objetivos, o ambiente institucional, os recursos disponíveis e os riscos apresentados (COSO, 1992).

Com base na INTOSAI (2007), os sistemas de controle interno devem ser monitorados para avaliar a qualidade das atividades desenvolvidas pela instituição no decorrer do tempo. O monitoramento é alcançado através de atividades dispostas em rotinas, avaliações específicas ou que seja a combinação delas.

O monitoramento contínuo do controle interno é executado nas atividades normais e de natureza contínua da instituição. Nele estão incluídas a administração e as atividades de supervisão e outras ações que o corpo técnico faz ao cumprir com as suas obrigações. O monitoramento contínuo reúne cada um dos componentes do controle interno e envolve ações contrárias aos sistemas de controle interno irregulares, antiéticos, antieconômicos, ineficientes e ineficazes.

As avaliações específicas seguem em primeiro lugar, através da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos permanentes de monitoramento. As avaliações específicas são feitas através da avaliação da eficácia do sistema de controle interno e garante que o controle interno atinja os resultados esperados, tomando por base métodos e procedimentos predefinidos. As deficiências do controle interno devem ser transmitidas ao nível adequado da administração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Ressaltamos que o controle interno, da Unidade Administrativa, deve ser estruturado para garantir segurança razoável de que os objetivos gerais da instituição serão alcançados. Por este motivo, a existência de objetivos claros é um pré-requisito para a eficácia do processo de controle interno (INTOSAI, 2007).

6. METODOLOGIA

Tomando como ponto de partida o Plano Anual de Auditoria – PAA 2013, e exigência da no mesmo exercício efetuada pela Meta 16, do CNJ e o Plano Anual de Auditoria – PAA 2016, foi incluída a necessidade de que sejam acompanhadas as informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno e gestão de riscos das Unidades Administrativas – UA's dos Tribunais de Justiça.

Para atingirmos este objetivo, acima exposto, nos utilizamos dos cinco componentes do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de risco, Procedimentos de controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

Desta forma, aplicamos o questionário de autoavaliação, que foi respondido pelos gestores das Unidades Administrativas, para avaliar cada um dos elementos do seu sistema de controle interno. Este questionário está reproduzido no Anexo 1.

Cabe ressaltar que o objeto de análise desta auditoria, expressa neste Relatório Técnico, são as autoavaliações realizadas pelos gestores de cada Unidade Administrativa.

7. RESULTADOS

Conforme o que dispõe o COSO, os processos de gerenciamento de riscos institucionais representam etapas a serem seguidas por todos os membros da instituição com o intuito de identificar os eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos do órgão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

No quadro abaixo é possível termos uma identificação de alguns dos procedimentos utilizados pelas unidades administrativas no gerenciamento de riscos, relacionando-os com os descritos pelo COSO, através da valoração das ações de cada UA.

Unidades Administrativas	DILOG	DIGES	DIINS	DITEC	DRVAC	DIFIC	DIPES	
Ambiente de Controle								Médias por item
1. Os altos dirigentes da UA percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	5	-	-	5	5	5	2	3,67
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UA são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	4	-	-	5	4	3	4	3,33
3. A comunicação dentro da UA é adequada e eficiente.	4	-	-	5	5	4	2	3,33
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	2	-	-	2	2	5	1	2,00
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	3	-	-	2	3	1	4	2,17
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UA na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	2	-	-	2	2	2	2	1,67
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	4	-	-	5	5	3	2	3,17
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UA.	3	-	-	4	3	4	3	2,83
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UA.	3	-	-	3	3	5	2	2,67
10. Os Manuais de Procedimentos existentes estão sendo atualizados.	3	-	-	2	2	2	1	1,67



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Avaliação de Risco								
11. Os objetivos e metas da unidade administrativa estão formalizados.	3	-	-	4	5	2	5	3,17
12. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	4	-	-	4	4	3	3	3,00
13. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	3	-	-	4	3	2	1	2,17
14. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	3	-	-	4	4	2	1	2,33
15. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UA, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	3	-	-	4	4	2	1	2,33
16. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	3	-	-	4	4	2	1	2,33
17. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	2	-	-	2	1	1	3	1,50
18. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	3	-	-	2	5	5	3	3,00
19. Há norma ou manual de procedimento para as atividades de responsabilidade da UA.	4	-	-	2	5	3	5	3,17
Procedimentos de Controle								
20. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UA, claramente estabelecidas.	2	-	-	2	2	5	4	2,50

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE****ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

21. As atividades de controle adotadas pela UA são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	3	-	-	4	3	3	2	2,50
22. As atividades de controle adotadas pela UA possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	2	-	-	2	3	3	3	2,17
23. As atividades de controle adotadas pela UA são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.	2	-	-	2	3	5	3	2,50
24. As atividades executadas pela UA seguem as rotinas previstas nos Manuais de Procedimentos.	3	-	-	2	3	3	2	2,17
Informação e Comunicação								
25. A informação relevante para UA é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	5	-	-	4	5	5	4	3,83
26. As informações consideradas relevantes pela UA são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.	4	-	-	4	5	5	5	3,83
27. A informação disponível à UA é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	4	-	-	5	5	3	5	3,67
28. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UA, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	4	-	-	4	5	4	2	3,17
29. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UA, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	4	-	-	4	5	2	1	2,67
Monitoramento								
30. O sistema de controle interno da UA é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	4	-	-	2	4	5	4	3,17
31. O sistema de controle interno da UA tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	3	-	-	2	4	5	2	2,67



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

32. O sistema de controle interno da UA tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	4	-	-	2	5	5	2	3,00
--	---	---	---	---	---	---	---	------

Através da análise dos resultados apurado junto as UA's, percebe-se que o processo de gerenciamento de riscos, com base no COSO, possui relacionamento entre os elementos que compõem os objetivos, os níveis que formam a instituição e os componentes de riscos utilizados, focando-se na totalidade do gerenciamento. Isto se confirmou no desenvolvimento desta análise, à medida que foram estruturados os componentes de controles da Instituição e pode-se visualizar a capacidade que um controle interno, voltado para o gerenciamento de riscos tem, ao abranger toda a organização.

No que diz respeito ao questionário aplicado consideramos que o COSO auxilia na medida em que gerado a possibilidade de analisar as práticas atuais e auxilia a delinear ações para sanar tais falhas.

Para tanto, é necessário que seja realizada a análise constante da viabilidade e eficiência dos controles internos das unidades administrativas e futura reavaliação da estrutura a partir das informações levantadas neste trabalho, observando-se a relação custo benefício destes controles internos supracitados, a serem realizados em exercícios futuros.

Esta análise foi efetuada com o intuito de se utilizar a metodologia do COSO como auxílio na estruturação de um sistema de controle interno das unidades administrativas, a fim de minimizar os riscos, trazendo à necessidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno da instituição proporcionando maior credibilidade a mesma. Denota-se claramente, que apesar de seguirmos métodos estruturados, os controles internos das diretorias possuem falhas, e que para sanar essas falhas são necessárias ações por parte de seus gestores.

Na tabela abaixo podemos perceber um panorama amplo com relação às ações de controle desenvolvidas pelas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Média Apurada Unidades Administrativas (Diretorias)	DILOG	DIGES	DIINS	DITEC	DRVAC	DIFIC	DIPES
Ambiente de Controle	3,30	-	-	3,50	3,40	3,40	2,30
Avaliação de Risco	3,11	-	-	3,33	3,89	2,44	2,56
Procedimentos de Controle	2,40	-	-	2,40	2,80	3,80	2,80
Informação e Comunicação	4,20	-	-	4,20	5,00	3,80	3,40
Monitoramento	3,67	-	-	2,00	4,33	5,00	2,67

A análise dos resultados apresentados deve ser feita utilizando a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÉDIA	INTERPRETAÇÃO
Até 1	Inadequado
1.1 a 2.0	Deficiente
2.1 a 3.0	Insatisfatório
3.1 a 4.0	Satisfatório
4.1 a 5.0	Adequado

Quando consideramos o item Ambiente de Controle, percebemos que a DIPES (2,30) apresenta um índice insatisfatório, ou seja, e um ponto de alerta para o gestor e tende demandar um maior esforço da UA para realizar as suas atividades.

No item Avaliação de Risco, percebemos que a DIFIC (2,44) e a DIPES (2,56), apresentaram uma avaliação de que nesse tópico as duas UA's tem apresentado um índice insatisfatório, ou seja, demandaria uma atenção especial para avaliação dos riscos que podem se apresentar no decorrer das ações desenvolvidas pelas UA's.

Em relação ao item Procedimentos de Controle as unidades DILOG (2,40), DITEC (2,40), DRVAC (2,80) e DIPES (2,80) apresentaram um índice insatisfatório,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

demonstrando grande preocupação, já que se trata de um dos principais procedimentos para minimizar riscos.

Já no item Monitoramento a DITEC (2,00) e a DIPES (2,67) também apresentaram um índice insatisfatório, da onde podemos retirar a informação de que se torna de fundamental importância a implantação de um monitoramento mais efetivo nas ações desenvolvidas pelas duas diretorias.

Com relação às principais deficiências encontradas vemos que elas referem-se fundamentalmente à fragilidade do ambiente de controle, sistema de avaliação de riscos, nos procedimentos de controle e no monitoramento das atividades desenvolvidas, decorrentes da ausência de normativos, da falta de atualização dos manuais existentes e da não publicação da avaliação quanto à eficiência dos controles internos administrativos de cada diretoria.

Na fase final do trabalho, as recomendações foram submetidas a apreciação das Unidades Auditadas (DIPES, DILOG, DITEC, DRVAC e DIFIC), sendo que somente a DILOG se manifestou, entretanto os argumentos apresentados não foram suficientes para descaracterizar a situação fática observada e a fundamentação normativa.

8. RECOMENDAÇÕES

Diante dos achados enfatizados, esta Assessoria de Controle Interno – ASCOI vem propor as seguintes recomendações:

- 6.1 Recomenda-se que DIPES elabore e encaminhe a Presidência, no prazo de 90 dias, uma minuta de Código de Ética para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme art. 13 da Resolução nº 180/2013; e
- 6.2 Recomenda-se que a DILOG, DITEC, DRVAC, DIFIC e DIPES, no prazo de 30 dias cada diretoria apresente um plano de ação, para a realização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

da revisão dos Manuais de Procedimentos, de competência de cada diretoria, conforme Art. 5º da Resolução 166/2012, e abrangendo no mínimo os seguintes aspectos:

- a) Seja definido os possíveis riscos para cada procedimento e as medidas de resposta aos riscos;
- b) Seja definido os mecanismos de controle e monitoramento de cada procedimento; e
- c) Seja considerado a mudança da legislação aplicável ao procedimento.

9. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos propostos no corpo deste Relatório Técnico, necessários à realização da análise dos Controles Internos Administrativos e Riscos das Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, tudo em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria – PAA 2016, e sendo aplicada à legislação pertinente, temos o seguinte:

- 1.** Submetemos o presente relatório à apreciação da Presidência, para que seja tomado conhecimento das divergências consideradas relevantes pela Unidade de Controle Interno - ASCOI, referentes à análise dos Controles Internos Administrativos e Riscos das Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- 2.** Utilizando-se, fundamentalmente, das recomendações efetuadas no corpo deste Relatório Técnico, sejam tomadas as providências que Vossa Excelência achar cabíveis;
- 3.** Encaminhe a tomada de decisão aos setores competentes, para que estes as adotem providências a partir da ciência da decisão de Vossa Excelência;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

4. Após o envio das decisões tomadas pela Presidência aos setores competentes, que aquelas venham a ser comunicadas também à Assessoria de Controle Interno – ASCOI, para que possamos efetuar junto às unidades administrativas, o monitoramento da implementação das recomendações, acatadas por Vossa Excelência.

Cabe informar que as informações extraídas deste Relatório Técnico servirão de base de dados para a confecção do Plano Anual de Auditoria – PAA 2017, desta Assessoria de Controle Interno – ASCOI.

Rio Branco – AC, 31 de outubro de 2016.

Thiago Euzebio Martins Pinheiro
Assessor de Controle Interno



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo 1

Quadro 1 – Análise dos Controles Internos das Unidades Administrativas

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UA percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UA são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					
3. A comunicação dentro da UA é adequada e eficiente.					
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					
5. Todos os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UA na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UA.					
9. Os controles internos administrativos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UA.					
10. Os Manuais de Procedimentos existentes estão sendo atualizados.					
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
11. Os objetivos e metas da unidade administrativa estão formalizados.					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

12. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					
13. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
14. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					
15. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UA, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					
16. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					
17. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					
18. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
19. Há norma ou manual de procedimento para as atividades de responsabilidade da UA.					
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
20. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UA, claramente estabelecidas.					
21. As atividades de controle adotadas pela UA são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					
22. As atividades de controle adotadas pela UA possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

23. As atividades de controle adotadas pela UA são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					
24. As atividades executadas pela UA seguem as rotinas previstas nos Manuais de Procedimentos.					
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
25. A informação relevante para UA é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					
26. As informações consideradas relevantes pela UA são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					
27. A informação disponível à UA é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					
28. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UA, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					
29. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UA, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					
Monitoramento	1	2	3	4	5
30. O sistema de controle interno da UA é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					
31. O sistema de controle interno da UA tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					
32. O sistema de controle interno da UA tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					
Considerações gerais:					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UA.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UA, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UA.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UA, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válido.** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UA.